

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comarca de Praia Grande

Processo nº. 1009013-93.2024.8.26.0477

Mandado nº. 477.2024/019889-7

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento ao r. mandado em anexo, extraído dos autos de Carta Precatória Cível, processo supracitado, proposto por *Guia Veículos Ltda* em face de *Patrícia Santos Macedo*, compareci à Rua Antonio Reinaldo Gonçalves, 175, apto 01, Caiçara - Praia Grande/SP, e aí sendo, não logrei localizar qualquer morador do local, sendo informado no local que a proprietária do imóvel é a Sra. Noêmia a qual não reside no local, o utilizando apenas esporadicamente como temporada, veraneio, já há algum tempo não aparecendo no local, onde então, após as formalidades legais, procedi a **avaliação indireta** do imóvel diligenciado, tendo por base o valor de mercado do mesmo, imóvel com matrícula 64.319, no registro de imóveis de Praia Grande, com área útil de aproximadamente 46,20m<sup>2</sup>, área total 67,87m<sup>2</sup>, o qual o avaliei em **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** levando-se em consideração sua área e localização, tendo por bases valor médio do metro quadrado da região e preços encontrados em sites especializados, cito “vivareal”, “zapimóveis” e imovelweb”. E para constar lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

TIAGO HENKE FORTES

Matrícula nº. 359.673

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO HENKE FORTES, liberado nos autos em 11/06/2024 às 11:18.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009013-93.2024.8.26.0477 e código c7xdyKig.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS82 B54SC PSQ5Q YNC33





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
upj1a5cvpraiaagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1009013-93.2024.8.26.0477**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
Exequente: **Guia Veículos Ltda**  
Executado: **Patricia Santos Macedo e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Tiago Henke Fortes (26295)**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2024/019889-7 dirigi-me ao endereço: Rua Antonio Reinaldo Gonçalves, nº 175 - Caicara (CEP 11707-120) - Praia Grande/SP, no dia 6 de junho de 2024, e aí sendo, após as formalidades legais, não logrei localizar qualquer morador do local, sendo informado no local que a proprietária do imóvel é a Sra. Noêmia a qual não reside no local, o utilizando apenas esporadicamente como temporada, veraneio, já há algum tempo não aparecendo no local, onde então, após as formalidades legais, procedi a **avaliação indireta** do imóvel diligenciado, tendo por base o valor de mercado do mesmo, lavrando o competente auto, nos termos da r. decisão contida no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 09 de junho de 2024.

Número de Cotas: R\$106,08  
(GRD 56988)

